SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 409/2024, PROTOCOLO Nº 25.111.222-3, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF** E PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORIONE**, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO "MOVER E INCLUIR: PLANEJAMENTO DE PROGRESSO MOBILIDADE E ESTABILIDADE COM CADEIRAS DE RODAS ADAPTADAS AOS ASSISTIDOS DO PEQUENO COTOLENGO".

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O **ESTADO DO PARANÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA - SEDEF,** com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.830-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.179.358/0001-12, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Senhor **Rogério Carboni**, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023, publicado no DIOE/PR edição nº 11.328 de 01/01/2023, inscrito no CPF sob o n.º ***.147.759-**, portador da carteira de identidade n.º *.082.446-*.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE, inscrita no CNPJ/MF nº 76.610.690/0001-62, com sede na Rua José Gonçalves Jr, nº 140, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.220-210, tendo como Presidente o Senhor **Reinaldo Amauri Lopes**, portadora do RG nº 6.***.000-*/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.562.489-**, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Jr, nº 140, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.220-210.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 409/2024, nos termos da sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 409/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 08/01/2026 até **08/01/2027**.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, e no art. 61 do Decreto nº 3.513/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Renaldo Amauri Lopes
Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Vitória Figueiredo Rodrigues

CPF: *.690.389-****

Nome: Laércio Ramon Rodrigues Silva

CPF: *.050.209-****